



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Adm. 2021-2024



DECRETO Nº 015/2022-GAB. PREF.

Decreta Feriado Municipal, nos dias 14/04/2022 e 15/04/2022 na abrangência deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, alusivo ao período da Semana Santa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, com fulcro no Art. 12, II, c da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO as manifestações religiosas alusivas ao período da Semana Santa, vivenciada de forma expressa por toda a população deste município e região.

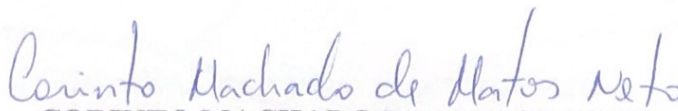
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal, nos dias 14/04/2022 - Quinta-Feira e no dia 15/04/2022 - Sexta-Feira, nos diversos órgãos da administração pública direta, indireta, autarquias e fundações e demais estabelecimentos normatizados na abrangência do território deste município de Marcolândia, Estado do Piauí, alusivo ao período da Semana Santa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos Onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. (11/04/2022).


CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
Prefeito Municipal

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone: (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí